



EDITAL nº 01 /2019

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto DEFENSA Assessoria Criminal Popular Registro no Cobalto nº 823

A Coordenação do Projeto DEFENSA Assessoria Criminal Popular, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto DEFENSA Assessoria Criminal Popular tem por objetivo a assistência jurídica gratuita e promoção do acesso à justiça para a população de baixa renda da cidade de Pelotas e região, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O DEFENSA Assessoria Criminal Popular disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de: enviar e-mail para libertasufpel@gmail.com, com os seguintes documentos anexados: Formulário de candidato a bolsista preenchido (Anexo 1); currículo e os documentos comprobatórios (atestados, certificados, declarações, publicações etc.), para fins de avaliação conforme Anexo 2; histórico de graduação, para fins



de desempate.

4.2. O período para inscrição será de **03/05/2019 a 10/05/2019, às 23h59.**

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.
- d) desempenho acadêmico compatível com as atividades referentes à bolsa.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Atendimento realizado ao público. Local: Serviço de Assistência Jurídica da Faculdade de Direito da UFPEL, quinta-feira das 14h às 16h.

5.2. Acompanhamento de processos da população atendida pelo projeto (elaboração de petições, realização de audiências etc.).

5.3 Elaboração de ferramentas, materiais, e apostilas teóricas e práticas sobre direitos humanos e acesso à justiça, com orientação do professor coordenador e colaboradores.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá da seguinte forma: Carta de Motivação e disponibilidade – Peso: 5,0 – Critérios de avaliação conforme Anexo 1; Currículo – Peso: 5,0 – Critérios de avaliação conforme Anexo 2.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios de avaliação conforme Anexo 1 e Anexo 2;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a média geral do histórico de graduação;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **11/05/2019** através do site <http://wp.ufpel.edu.br/libertas>

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 15/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo;
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista;



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

- c)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de maio de 2019.

Bruno Rotta Almeida
Coordenador do projeto



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO A BOLSISTA
(Versão editável deste formulário em: <https://wp.ufpel.edu.br/libertas/>)

1. Nome completo

--

2. Curso

--

3. Número de matrícula

--

4. E-mail

--

5. Telefone (com código de área)

()

6. Número da carteira de identidade

--

7. Número do CPF

--

8. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:

<input type="checkbox"/>	Bolsa Ampla Concorrência, apenas.
<input type="checkbox"/>	Bolsa Ampla Concorrência ou Bolsa de Vulnerabilidade Social (qualquer delas).
<input type="checkbox"/>	Bolsa Ampla Concorrência ou Bolsa de Vulnerabilidade Social ou Bolsa Ações Afirmativas (qualquer delas).

9. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro:

- Que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsas Ampla Concorrência e/ou Bolsas de Vulnerabilidade Social no âmbito dos Editais da PREC;
- Que preencho todos os requisitos acima referidos, de acordo com a opção de seleção assinalada no item 8 desta ficha de inscrição.
- Que não acumulo bolsas pagas por programas oficiais nem vínculo empregatício de qualquer natureza, exceto os auxílios recebido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- Que disponho de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto;

10. Disponibilidade de horários – marque com “x” todos os seus horários disponíveis

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					
Noite					



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

11. Carta de motivação (interesse e afinidade temática com relação ao projeto) – máximo: 300 palavras.

12. Autodeclaração de estudante (apenas no caso de bolsa AÇÕES AFIRMATIVAS)

Eu, na condição de candidato(a) a bolsista do projeto, me autodeclaro:

<input type="checkbox"/>	Negro
<input type="checkbox"/>	Quilombola
<input type="checkbox"/>	Indígena
<input type="checkbox"/>	Pessoa com deficiência

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

Pelotas, ____ de _____ de 2019.

(Nome do candidato ou candidata)

ANEXO 2
FORMULÁRIO CURRÍCULO

Categoria	Pontos	Limite máximo*	Conferência
Participação em eventos (congressos, seminários, etc.) na condição de ouvinte	0,1 por evento	0,4	
Apresentação de trabalho ou palestra em eventos (congressos, seminários, etc.)	0,2 por apresentação ou palestra	1,0	
Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; ou artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN, conforme o caso.	1,0 por artigo ou capítulo	3,0	
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN.	1,0 por livro	1,0	
Tempo de experiência como integrante de projeto de pesquisa, extensão ou ensino.	0,4 por ano	0,8	
Tempo de experiência como estagiário/a em órgão oficial.	0,4 por ano	0,8	
Bolsista de iniciação científica, extensão ou ensino	1,0 por ano	3,0	

* A pontuação máxima é de 10 pontos, e o que ultrapassar esse referencial não será considerado.

* Este anexo será preenchido pela comissão de acordo com o informado no currículo e comprovado pela documentação enviada para a inscrição.